



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

CNPJ: 01.612.853/0001-47

RUA JOSÉ DEMORI, 245 - CENTRO - ARCO-IRIS/SP

DECRETO Nº 979 de 01/12/2021

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)”.

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de ARCO-IRIS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Contabilidade uma Suplementação no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), autorizado pela Lei 389 de 19/12/2020, destinados a suplementar, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0127.2108			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 5 ANOS - EME	
	150	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00

Total da Suplementação

12.100,00

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.04.00			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
6.181.0061.2118			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	
	44	1	3.3.90.39 POR	8.900,00
	45	2	4.4.90.52 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.900,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.181.0061.2119			MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	
	46	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00

Total da Anulação de Dotação

12.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARCO-IRIS, 6 de Dezembro de 2021.